



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º	Co. proc.
2909	Co. 1963

24 JUN 1963 00032

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
C. R. 1963

24 JUN 1963

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

66 / 163

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA ARTIGO TERCEIRO EMENDAS, INDO A PROMULGAÇÃO NA MESA.

★ 2 - SET 1963 ★

[Signature]
PRESIDENTE

resolve:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, composta de três Vereadores, a fim de fazer o levantamento da atual e real situação da Zona Oeste, ^{Vila}momento dos bairros: dos Remédios, Vila Jaguará, Vila Ribeiro de Barros, Vila Leopoldina, Vila Anastácio, Vila Mangaloth, Vila Piauí, Vila Hamburguesa e Parque da Lapa, a fim de serem dados os elementos suficientes ao Sr. Prefeito Municipal, possibilitando a elaboração de um plano de emergência para solucionar os graves problemas da aquela região da Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1963

[Signature]
EDUARDO DE OLIVEIRA

[Signature]

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Seção de Protocolo
ADM. 4

DATA 26.6.63 PROCESSO N.º 2909/63

DOCUMENTOS	FOLHAS
	2

2909